



Meet the Law Angola Update

It was finally published the new law with the basis for private investment in the Republic of Angola, Law 14/15, of 11 August, which entered into force on the date of its publication and which revokes the previous Law 20/11.

This new regime applies to any amount of foreign investments and to domestic investments whose total amount corresponds to the same amount or more than Kz. 50,000,000.00 (fifty million Kwanzas).

The benefits and incentives, namely tax benefits are applicable only to foreign investments whose total amount corresponds to the equivalent in Kwanzas to or exceeding USD. 1,000,000.00 (one million dollars of the United States).

The new law establishes that foreign investment in the sectors mentioned below, is only allowed when made in partnership with Angolan citizens, with state owned companies or with Angolan companies, where the Angolan partner holds at least 35% of capital and effective participation in the management reflected in the shareholders' agreement:

- * Electricity and Water;
- * Hotels and Tourism;
- * Transport and Logistics;
- * Construction;
- * Telecommunications and TI;
- * Media.

Shareholders' loans may not represent more than 30% of the investment made by the incorporated company and are only repayable after three years.

It also brings an additional tax rate on distribution of dividends or profits which exceeds the participation in the share capital.

The granting of tax incentives and benefits will be as of now made in accordance with objective criteria set out in the law now published, namely number of jobs created, amount of the investment and the investment location.

Further regulation to this law is being prepared, but it is not yet published.

Foi finalmente publicada a nova lei de bases gerais de investimento privado na República de Angola, Lei 14/15, de 11 de Agosto, a qual entrou em vigor na data da publicação e veio revogar a lei anterior Lei 20/11.

A mesma aplica-se a investimentos externos de qualquer montante e aos investimentos internos cujo montante global corresponda ao valor igual ou superior a Kz. 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Kwanzas).

Os benefícios e incentivos, nomeadamente benefícios fiscais aplicam-se apenas aos investimentos externos cujo montante global corresponda ao contravalor em Kwanzas equivalente ou superior a USD. 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América).

O novo diploma estabelece que o investimento estrangeiro nos sectores abaixo mencionados, apenas é permitido no caso de ocorrer em parceria com cidadãos angolanos, com empresas de capital público ou empresas angolanas, em que aqueles detenham pelo menos 35% do capital e participação efectiva na gestão reflectida no acordo de accionistas:

- Electricidade e Água;
- Hotelaria e Turismo;
- Transportes e Logística;
- Construção Civil;
- Telecomunicações e Tecnologias de Informação;
- Meios de Comunicação Social;

Os suprimentos dos accionistas ou sócios não podem ser de valor superior a 30% do valor do investimento realizado pela sociedade constituída, sendo apenas reembolsáveis passado 3 anos.

O novo regime prevê ainda uma taxa suplementar de imposto sobre aplicação de capitais a incidir sobre o montante dos dividendos ou dos lucros distribuídos na componente que ultrapassar a participação nos fundos próprios.

A concessão de incentivos e benefícios fiscais passa a ser analisada objectivamente de acordo com critérios previstos no diploma ora publicado, nomeadamente número de postos de trabalhos criados, valor do investimento, localização do investimento.

Regulamentação adicional a esta lei estará a ser preparada mas ainda não se encontra publicada.

For further information, please contact:
/Para informação adicional, por favor contacte:

Patrick Dewerbe | Partner | Portugal
patrick.dewerbe@cms-rpa.com

Tiago Machado Graça | Associate | Portugal
tiago.graca@cms-rpa.com

Filipa Tavares de Lima | Associate | Portugal
filipa.lima@cms-rpa.com

CMS Rui Pena & Arnaut is a member of CMS an organisation of independent law firms with 59 offices in 33 countries around the world.

CMS Presence in europe: Albania, Austria, Belgium, Bosnia and Herzegovina, Bulgaria, Croatia, Czech Republic, France, Germany, Hungary, Italy, Luxembourg, Montenegro, Netherlands, Poland, Portugal, Romania, Russia, Scotland, Serbia, Slovakia, Slovenia, Spain, Switzerland, Turkey, Ukraine and United Kingdom.

CMS Presence Outside Europe: Algeria, Brazil, China, Mexico, Morocco, Oman and United Arab Emirates.

A CMS Rui Pena & Arnaut é membro da CMS, organização transnacional de sociedades de advogados com 59 escritórios em 33 jurisdições.

A CMS está presente nos seguintes países europeus: Albânia, Alemanha, Áustria, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, Espanha, França, Holanda, Hungria, Itália, Luxemburgo, Montenegro, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Eslovénia, República Eslováquia, Roménia, Rússia, Sérvia, Suíça, Turquia e Ucrânia

Fora da Europa a CMS está presente na Argélia, Brasil, China, Emirados Árabes Unidos, México, Marrocos e Omã.

www.cms-rpa.com

Esta publicação não pode ser divulgada, copiada ou distribuída sem autorização prévia da Rui Pena, Arnaut & Associados - Sociedade de Advogados, RL. Este documento destina-se a clientes e colegas, contém informação genérica e não configura a prestação de assessoria jurídica que deve ser obtida para a resolução de casos concretos.